

Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 1 Versão 05/2022
---------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA FARMÁCIA

FARMÁCIA:

FARMÁCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PR

RUA: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº290

ATALAIA PR

DIRETOR TÉCNICO

Farmacêutica

Audria Suze Zangari Troian, CRF: 10747

Rua das Palmeiras, SN

Atalaia PR

ASSISTENTE TÉCNICO

Farmacêutica

Ana Pricila Tamborlim Gilio, CRF: 15747

Rua Presidente Castelo Branco, SN

Atalaia PR

ASSISTENTE TÉCNICO

Farmacêutica

Heloise Gabriele Julião, CRF: 24814

Rua Pedro Ortolani, 28

Atalaia PR

Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
--	---	-----------------------------

Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 2 Versão 05/2022
---------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

2- INTRODUÇÃO

A Farmácia controla em torno de 250 itens de medicamentos e correlatos. Sendo de responsabilidade do setor farmacêutico: o recebimento, a conferência, o armazenamento, a dispensação (conferência da receita, avaliação de falha de prescrição e ou ajustes quando necessários e cabíveis), o controle de estoques, a elaboração de solicitação de compras, as compras através de distribuidores de medicamentos (distribuidor contratado através de Tomada de Preços – Licitação, Dispensa, Pregão ou Carta Convite), as compras através de farmácia comerciais e farmácias de manipulação (farmácias autorizadas através de empenho estimativo). É de responsabilidade da Farmácia, principalmente, garantir a qualidade dos produtos e dispensar ao paciente os medicamentos mediante informação técnica e compreensível (Assistência Farmacêutica).

O fluxo de atendimento esta relacionado em sua maior demanda à Estratégia Saúde da Família. Entretanto o atendimento de pacientes Hipertensos e Diabéticos através do Programa HIPERDIA é realizado com a separação dos medicamentos por paciente de acordo com o cadastro atualizado pela última receita apresentada ao Setor de Farmácia. As demais demandas estão relacionadas ao atendimento de receitas advindas de Clínicas Particulares e ou de atendimento especializado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense (CISA-MUSEP), que presta consultas especializadas.

Os medicamentos disponibilizados são constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) elaborada de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos (RENAMME).

A Farmácia compreende alguns programas específicos:

- Saúde da Mulher – disponibilização de contraceptivos orais e injetáveis.

- Medicamentos do componente especial da assistência farmacêutica – CEAF - É uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

- Hipertensão e Diabetes – Hiperdia, compreendendo medicamentos para hipertensos e diabéticos, bem como insumos e insulina para diabéticos.

- Asma e rinite – dispensados conforme demanda.

Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
---	---	-----------------------------

Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 3 Versão 05/2022
------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

- Paraná Sem Dor – Compreendendo medicamentos que foram incorporados no componente da CEAF, para pacientes com dores crônicas.

- Medicamentos constantes nos Insumos Estratégicos - O Ministério da Saúde - MS considera como estratégico todos os insumos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico. Os medicamentos constantes nesse programa promovem o tratamento de doenças que têm um programa específico como AIDS, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.

2.1 Missão

Disponibilizar a população medicamentos com qualidade, na quantidade correta, pelo tempo necessário e com informações que assegurem seu uso adequado garantindo o sucesso do tratamento. Nos casos de uso continuado, assegurar a não interrupção do tratamento e desta forma o controle da patologia em questão para evitar os agravos posteriores. Assegurar um pleno controle de estoque minimizando as faltas e os vencimentos dos medicamentos, que por ventura possam ser advindos de falhas de planejamento de outros setores envolvidos na compra.

2.2 Objetivo do Manual

Estabelecer os requisitos mínimos para execução dos serviços da Assistência Farmacêutica na farmácia, compreendendo desde a programação até a dispensação de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico.

2.3 Estrutura Física

A Farmácia da Prefeitura da Prefeitura de Atalaia PR tem sua estrutura física, com aproximadamente 16 metros quadrados: área de dispensação e área de armazenamento.

A área de dispensação conta com 1 balcão de atendimento, 2 cadeiras, 2 computadores com sistema de controle de estoque e internet, 1 armário com chave para guarda de documentos

Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
---	---	-----------------------------

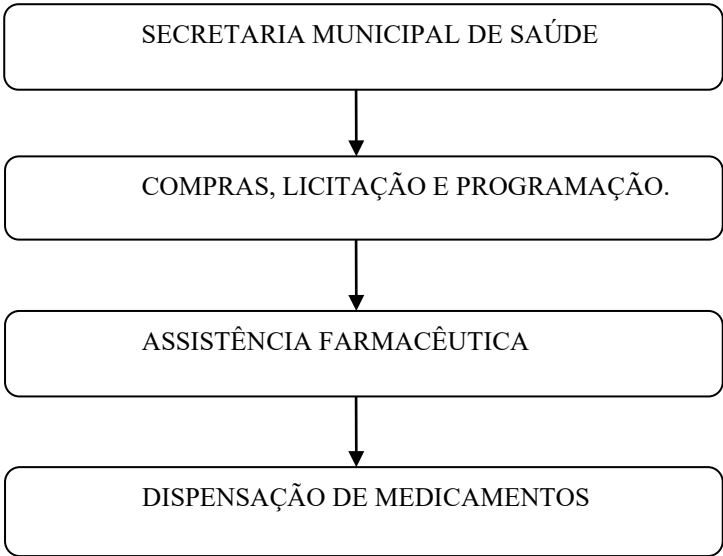
Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 4 Versão 05/2022
---------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

e material bibliográfico, prateleiras abastecidas de medicamentos. Destina-se ao atendimento dos pacientes que procuram os serviços da farmácia, dos demais profissionais da equipe de saúde e de fornecedores.

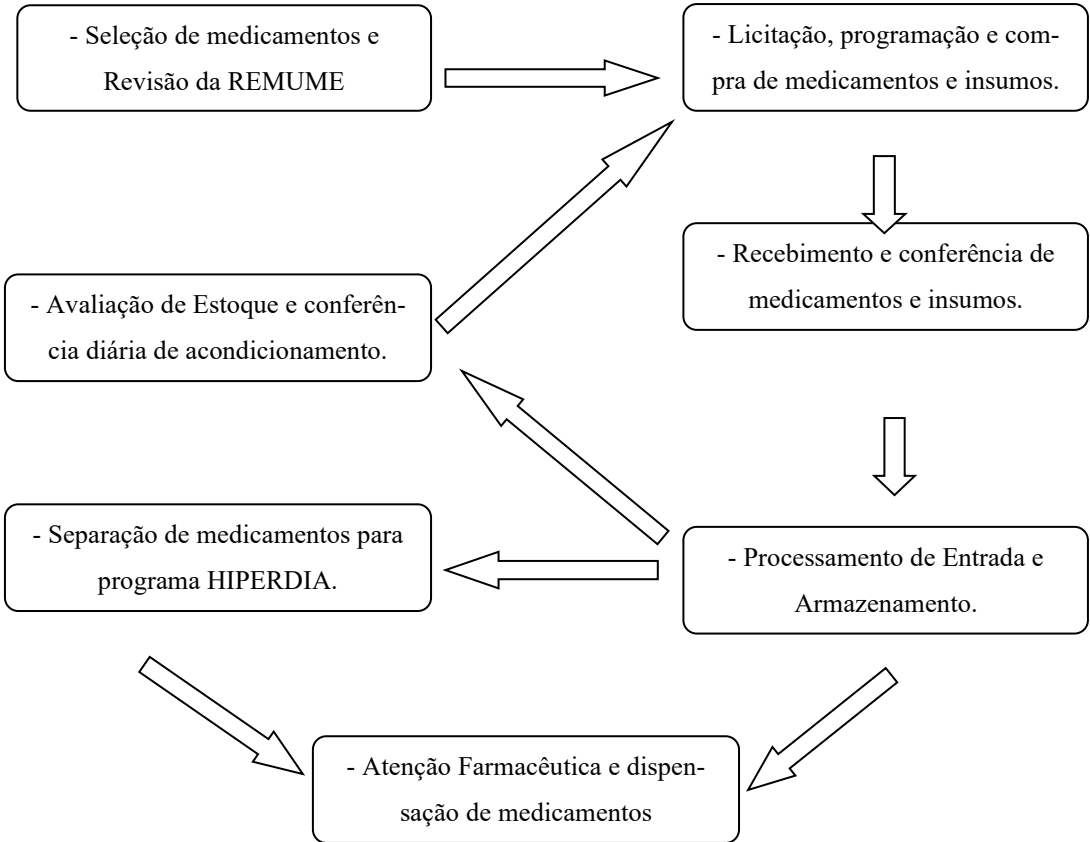
A área de armazenamento conta com 1 armário com chave para guarda de medicamentos psicotrópicos, 6 estantes abastecidas de medicamentos, 1 geladeira INDREL e um ar condicionado para o controle da temperatura. Destina-se ao armazenamento dos medicamentos dispensados na farmácia.

Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
--	---	-----------------------------

2.4 Estrutura Organizacional



2.5 Fluxograma



Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 6 Versão 05/2022
---------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PALAVRA-CHAVE: DISPENSAÇÃO.

1. OBJETIVO: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

3. DEFINIÇÕES:

- Medicamentos controlados: O medicamento é considerado controlado se o seu princípio ativo for uma substância considerada controlada, ou seja, se estiver presente na última atualização da Portaria SVS / MS nº 344 / 1998. O princípio ativo é a substância responsável pelo efeito do medicamento e sempre vem escrita na embalagem do mesmo, em letras menores localizadas abaixo do nome do medicamento. Caso seja um medicamento genérico, entretanto, o nome do medicamento será o do próprio princípio ativo.

- Notificação de receita: documento padronizado destinado à notificação da prescrição de medicamentos:

Notificação de receita A (cor amarela): Listas A1eA2(Substâncias Entorpecentes); Lista A3(Substâncias Psicotrópicas);

Notificação de receita B(cor azul): Lista B1(Substâncias Psicotrópicas);Lista B2 (Substâncias Psicotrópicas e Anorexígenas);

Notificação de receita especial (cor branca): Lista C2 (Substâncias Retinóicas);

Receita de controle especial (duas vias): Lista de Substâncias C1 (Outras substâncias de controle especial: antidepressivos, antiparkinsonianos, anticonvulsivantes e antiepilépticos, antipsicóticos e ansiolíticos, neurolépticos, anestésicos gerais, antitussígenos) e Lista de Substâncias C5 (Anabolizantes).

- Medicamento tarjado: são os medicamentos cujo uso requer a prescrição do médico ou dentista e que apresentam, em sua embalagem, tarja (vermelha ou preta) indicativa desta necessidade.

Portaria nº 3.916/MS/GM, de 30 de outubro de 1998 Conselho Federal de Farmácia.

- HIPERDIA: É um Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos captados na rotina da farmácia e vinculados aos agentes comunitários de saúde. Tem

Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
---	---	-----------------------------

Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 7 Versão 05/2022
------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

a finalidade de acompanhamento e monitoramento de usuários hipertensos e diabéticos através de uma equipe multidisciplinar. Ao setor farmacêutico cabe o gerenciamento das quantidades de medicamentos para cada grupo, orientação dos medicamentos dispensados e avaliação dos parâmetros mensurados.

4. SIGLAS:

DCB: Denominação Comum Brasileira

DIU: Dispositivo Intra Uterino

CID: Classificação Internacional de Doenças

SIES: Sistema de Informações de Insumos Estratégicos

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO POP: Farmacêuticos.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

As receitas provenientes da estrutura de Assistência Básica Municipal são aviadas conforme demanda. Os medicamentos constantes na REMUNE são dispensados ao paciente e este ou seu representante apresenta o Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS).

O paciente é orientado por profissional Farmacêutico em relação ao tratamento dos sintomas ao qual o medicamento lhe trará benefícios. É realizada uma orientação também em relação à melhor forma de administração segundo a posologia prescrita. Em todas as formas farmacêuticas o paciente só é dispensado se obter pleno domínio de como o medicamento será utilizado. São realizadas indagações em relação a efeitos colaterais que porventura o tratamento pode estar sujeito e orientado a retornar ao serviço caso alguma reação não esperada possa acontecer.

a. Medicamentos controlados – portaria nº 344/98 e antibióticos: O farmacêutico é o responsável pela dispensação de medicamentos controlados pela portaria 344/98. A dispensação deverá ocorrer somente após a avaliação da prescrição e/ou notificação de receita (Anexo 01). Pegar a chave do armário de medicamentos controlados, abrir o armário, verificar se há o medicamento em estoque, se houver, dispensar o medicamento, trancar o armário, reter na farmácia a Notificação de Receita ou a Receita de Controle Especial e anotar os dados de identificação do paciente na receita, devolver a 2ª via da receita devidamente carimbada ao paciente como comprovante da dispensação. Orientar o paciente sobre o modo de administração do medicamento, dar baixa no sistema de controle de estoque.

b. Medicamentos tarjados: Verificar na receita a identificação do médico, o nome do

Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
---	--	--------------------------

Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 8 Versão 05/2022
------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

medicamento prescrito e a forma farmacêutica, a quantidade e a posologia do medicamento. Verificar se tem o medicamento em estoque, se tiver, dispensar o medicamento orientando o paciente sobre o modo de administração e concluir a venda dando baixa no controle de estoque.

c. Medicamentos entregues em programas HIPERDIA: os medicamentos são dispensados de acordo com um banco de dados. Após a separação é realizada a baixa no sistema em nome de cada paciente.

Medicamentos entregues no programa Saúde da mulher: o Setor Farmacêutico dispõe de 7 formas de contracepção, de acordo com estado atual da mulher:

Pílula combinada (Etilenoestradiol 0,03 mg + Levonogestrel 0,15 mg), onde a dispensação é realizada para um período de 3 meses, sendo orientado como este deve ser iniciado e o intervalo correto entre as cartelas;

Minipílula (Noretisterona 0,35 mg), entrega mensal com orientação para uso sem intervalo entre as cartelas;

Injetável mensal (Noretisterona 50 mg + Estradiol 5 mg), entrega mensal com orientação para aplicação sempre a cada 30 dias.

Injetável Trimestral (Medroxiprogesterona 150 mg), entrega trimestral com orientação para aplicação sempre a cada 90 dias.

Pílula do Dia Seguinte (Levonogestrel 0,75 mg), entrega conforme demanda e orientação de tomar um comprimido de 12/12 horas antes do 5º dia após a relação sexual desprotegida ou forçada;

Diafragma, dispensado conforme demanda e com agendamento pela Secretaria Municipal de Saúde para sua colocação;

DIU (Dispositivo Intra Uterino), dispensado conforme demanda e com agendamento pela Secretaria Municipal de Saúde para sua colocação.

d. Outros medicamentos com protocolos específicos: para tratamento de hipercolesterolemia o Setor Farmacêutico exige que o paciente faça um acompanhamento médico. Durante a consulta o paciente deve obter uma receita com posologia para tratamento de acordo com o resultado apresentado nos níveis séricos de colesterol total e frações. O Setor Farmacêutico dispensa o medicamento Sinvastatina 20 mg para um período de 120 dias ou conforme especificação em receita para períodos menores.

Para tratamento de problemas ou desconfortos gástricos, um sintoma vem sendo relatado constantemente, adotamos uma conduta de somente dispensar medicamentos com acom-

Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
---	---	-----------------------------

Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 9 Versão 05/2022
------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

panhamento médico. A apresentação de receita de uso continuado de omeprazol 20mg, deverá ser reavaliada e ser requerido um retorno ao médico em um período menor ou igual a seis meses.

Medicamentos constantes no Sistema de Informações de Insumos estratégicos – SIES, deverão seguir orientações conforme consta no Anexo II (verificar).

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<http://auxiliofarmaceutico.blogspot.com.br/2011/12/pop-dispensacao-de-medicamentos.html> acessado em 27/08/2013 às 9:00 hs.

http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/transparencia!/ut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hTQwNfRydDRwN_N2cjA08XVzOPUF-PIGdvI_2CbEdFALBfe1Q!/?1dmy&urile=wcm%3Apath%3A/anvisa+portal/anvisa/trasporenci+a/assunto+de+interesse/publicacoes+transparencia/faq+-+perguntas+frequentes/medicamentos+controlados++informacoes+gerais acessado em 27/08/2013 às 10:00 hs.

<http://guiafarmacia.blogspot.com.br/2011/07/notificacoes-de-receitas-de.html> acessado em 05/09/2013 às 14:00 hs.

http://portal.saude.gov.br/portal/se/datasus/area.cfm?id_area=807 acessado em 09/09/2013 às 13:30 hs.

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

A Notificação de Receita A, de cor amarela, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e poderá ser dispensada em qualquer Unidade Federativa, desde que acompanhada de receita médica com justificativa do uso, documentos que deverão ser apresentados no prazo de 72 horas à vigilância sanitária local para averiguação e visto, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. Para cada Notificação de Receita A poderá ser dispensada apenas a quantidade correspondente a 30 dias de tratamento ou, no máximo, cinco ampolas.

A Notificação de Receita B, de cor azul, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. Para cada Notificação de Receita B poderá ser dispensada apenas a quantidade correspondente a 60 dias de tratamento ou, no máximo, cinco ampolas.

Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
---	---	-----------------------------

Secretaria Municipal de Atalaia PR	Rotinas Divisão de Farmácia	Página - 10 Versão 05/2022
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

A Notificação de Receita B2, de cor azul, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. Para cada Notificação de Receita B2 poderá ser dispensada apenas a quantidade correspondente a 30 dias de tratamento.

A Receita de Controle Especial, de cor branca, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e é válida em todo o território nacional, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. As Receitas de Controle Especial procedentes de outras Unidades Federativas deverão ser apresentadas no prazo de 72 horas à vigilância sanitária local para averiguação e visto. Cada receita poderá conter até três substâncias e poderá ser dispensada apenas a quantidade correspondente a 60 dias de tratamento ou, no máximo, cinco ampolas, com exceção dos anticonvulsivantes e antiparkinsonianos, a quantidade por receita poderá ser para seis meses de tratamento.

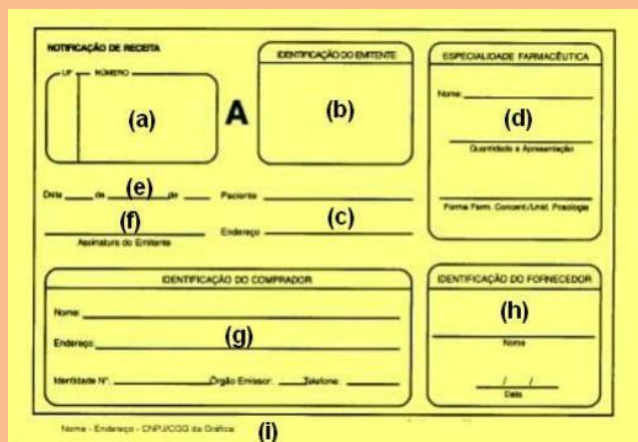
A Receita de Controle Especial para antibióticos, de cor branca, é válida apenas para 10 dias a contar da data de sua emissão e é válida em todo o território nacional, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. As Receitas de Controle Especial procedentes de outras Unidades Federativas deverão ser apresentadas no prazo de 72 horas à vigilância sanitária local para averiguação e visto.

Acima das quantidades previstas, para qualquer uma das listas acima, o prescritor deverá preencher uma justificativa contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças) ou diagnóstico e posologia, datar e assinar, entregando juntamente com a Notificação de Receita ou Receita de Controle Especial ao paciente.

A Notificação de Receita e a Receita de Controle Especial deverão estar preenchidas de forma legível, sem emenda ou rasura. A farmácia somente poderá aviar ou dispensar o medicamento quando todos os itens da Notificação de Receita ou da Receita de Controle Especial estiverem devidamente preenchidos: identificação do emitente, identificação do usuário, nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso), posologia, data da emissão, carimbo e assinatura do prescritor.

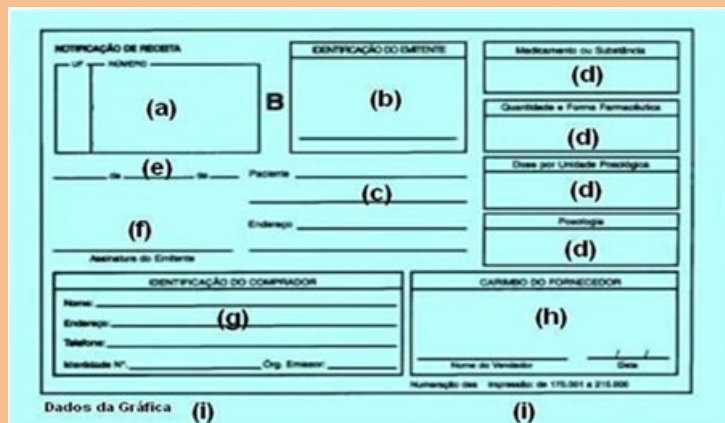
Elaborado por: Audria/ Ana Pricila /Heloise Data: Janeiro 2022	Aprovado por: Audria/ Ana Pricila / Heloise , Data: Janeiro 2022	Revisar em: janeiro 2024
---	---	-----------------------------

Notificação de Receita A:




Formulário de Notificação de Receita A, impresso em papel amarelo. O formulário é dividido em seções para identificação de dados pessoais, do paciente, do emissor, do comprador e do fornecedor. As partes são rotuladas com letras minúsculas em parênteses: (a) para o número da receita, (b) para a identificação do emitente, (c) para o endereço do paciente, (d) para a especialidade farmacêutica, (e) para a data, (f) para a assinatura do emitente, (g) para o endereço do comprador, (h) para a identificação do fornecedor, e (i) para os dados da gráfica. Um grande 'A' está impresso no lado direito do formulário.

Notificação de Receita B:



Formulário de Notificação de Receita B, impresso em papel ciano. O formulário é dividido em seções para identificação de dados pessoais, do paciente, do emissor, do comprador e do fornecedor. As partes são rotuladas com letras minúsculas em parênteses: (a) para o número da receita, (b) para a identificação do emitente, (c) para o endereço do paciente, (d) para o medicamento ou substância, (e) para a data, (f) para a assinatura do emitente, (g) para o endereço do comprador, (h) para a identificação do fornecedor, e (i) para os dados da gráfica. Um grande 'B' está impresso no lado direito do formulário. No rodapé, há o texto 'Numeração das impressões de 175.001 a 210.000'.

Notificação de Receita Talidomida:

ANEEXO VI	
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA	
Notificação de Receita de Talidomida	 <p>“Proibida para mulheres grávidas ou com chance de engravidar” “Talidomida causa o nascimento de crianças sem braços e sem pernas”</p>
UF NÚMERO <input type="text"/>	
CID <input type="text"/>	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO	
Nome: _____	Nº. do Cadastro: _____
End.: _____	
Especialidade: _____	
C.P.F.: _____	C.R.M.: nº: _____ UF: _____
Data: _____	Assinatura e Carimbo
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
Nome: _____	
Data de Nascimento: _____	Sexo: _____ Telefone (se houver): _____
Endereço: _____	
Documento Oficial de Identificação nº: _____	Órgão emissor: _____
3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PACIENTE (SE FOR O CASO)	
Nome: _____	
Endereço: _____	Telefone (se houver): _____
Documento Oficial de Identificação nº: _____	Órgão emissor: _____


4 – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Quantidade de comprimidos (em algarismos arábicos e por extenso):
Dose por Unidade Posológica: (Ex.: 100mg)
Posologia:
Tempo de tratamento:
Outras orientações (se houver):
5 – DADOS SOBRE A DISPENSAÇÃO
Quantidade (Comprimidos.): _____ nº do lote: _____
Nome do Farmacêutico Dispensador: _____ CRF nº: _____
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico _____ Data

6 - CARIMBO DA UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA (nome, endereço completo e telefone)

Identificação da Gráfica: nome, endereço, CNPJ e nº da autorização concedido pela Autoridade Sanitária Competente.

(2 Vias) 1ª via: paciente; 2ª via: unidade pública dispensadora

Notificação de Receita Especial:

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETORNOS SISTÊMICOS (Verificar Termo de Conhecimento) nº _____ (a) Data _____ de _____ (e)	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE (b)	ESPECIALIDADE / SUBSTÂNCIA Nome <input type="checkbox"/> Insulínica <input type="checkbox"/> Tóxica <input type="checkbox"/> Acetina (d) Passagem (d)	 GRAVIDEZ PROIBIDA Risco de graves defeitos na face, nos membros, no coração e no sistema nervoso do feto.
Paciente _____ (c) Estado _____ Sexo _____ Prescrição: Inicial <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> (f) Assinatura _____ Endereço _____	IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR Nome _____ (g) Endereço _____ Identidade Nº _____ Órgão Emissor _____ Telefone _____	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (h) _____ Nome _____ _____ Data _____	
Dados da Gráfica: Nome, Endereço Completo - CCC		Numeração desta impressão de _____ de _____	
(i)		(i)	

Receita de controle especial:

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	1ª VIA FARMÁCIA (a) 2ª VIA PACIENTE
Nome Completo: _____	
Cidade: _____ UF: _____ PP: _____ (b)	
Endereço Completo e Telefone: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Paciente: _____	
Endereço: _____ (c)	
Prescrição: _____ (d)	
_____ (e)	
Data: _____	
Assinatura (f)	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome: _____ (g)	(h)
Idade: _____ Org. Profissional: _____	
End: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Telefone: _____	
<small>PROJ. AC. 24.010.000/05.000.0000</small>	